



1. Qual a atual operadora prestadora de serviços de plano de saúde?

R.: No atual momento, não temos nenhuma prestadora de serviços de plano de saúde.

2. Qual o valor da última fatura paga?

R.: Por não possuímos plano de saúde, não há última fatura.

3 Qual a sinistralidade apurada nos últimos 3 anos? Ou no último período apurado.

MÊS DE COMPETÊNCIA	SINISTRALIDADE
---------------------------	-----------------------

Junho de 2014	50,20 %
---------------	---------

Julho de 2014	45,36 %
---------------	---------

Agosto de 2014	55,28 %
----------------	---------

Setembro de 2014	81,60 %
------------------	---------

Outubro de 2014	40,17 %
-----------------	---------

Novembro de 2014	53,88 %
------------------	---------

Dezembro de 2014	85,22 %
------------------	---------

Janeiro de 2015	53,53 %
-----------------	---------

Fevereiro de 2015	67,27 %
-------------------	---------

Março de 2015	38,16 %
---------------	---------

Abril de 2015	80,27 %
---------------	---------

Mai de 2015	39,65 %
-------------	---------

MÉDIA DOS 12 (DOZE)	57,61 %
----------------------------	----------------

MESES

4. Qual a forma de custeio do plano? O pagamento é realizado de forma integral pelo Conselho?

R.: O pagamento será realizado de forma integral pelo Conselho.

5. Os dependentes dos beneficiários titulares não farão parte do plano?

R.: Não há previsão para inclusão de dependentes dos beneficiários.

6. Qual o prazo para implantação do contrato e início da prestação dos serviços?

R.: Tendo em vista que a presente licitação visa contratação de assistência médico hospitalar, inclusive emergencial, aos funcionários do CORECON-SP, a licitante vencedora deverá implantar os serviços objetos do edital imediatamente após a assinatura do contrato.

7. O Edital prevê o prazo e 15 dias para realização do reembolso, no entanto, o setor de operadora de planos de saúde é regulamentado pela Lei. 9656/98, a qual dispõe em seu artigo 12, inciso VI, o prazo de até 30 dias para efetivação do reembolso. Assim, questionamento se o reembolso poderá ser realizado no prazo legal.

R.: Com o objetivo de buscar a proposta mais vantajosa à Administração, este CORECON mantém o prazo de 15 (quinze) dias para reembolso de consultas. Exames e serviços auxiliares serão mantidos conforme Edital.

8. A rede credenciada/referenciada poderá ser disponibilização através de meios eletrônicos, tais como site e aplicativo de celular?

R.: Sim.

9. As notas fiscais e os relatórios com as informações dos beneficiários serão disponibilizados em Disco Virtual eletrônico, para acesso mensal pelo gestor do contrato. Dessa forma, a Nota Fiscal eletrônica poderá ser obtida pelo Gestor do contrato diretamente no site da Prefeitura do Estado. Podemos entender que tal formato será aceito?

R.: A nota fiscal poderá ser obtida pelo Gestor do contrato diretamente por meio eletrônico no site da Prefeitura do Município de São Paulo.

10. A Contratada poderá fornecer carteira digital ao invés da carteira de identificação impressa?

R.: Será necessário, também, a carteira de identificação impressa.